CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.816 de 13 de outubro de 2015.

Autoria: Edna Aparecida Alves dos Santos

"Autoriza a regulamentação e padronização dos trailers e quiosques construídos em áreas públicas no município de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo regulamentar e padronizar os trailers e quiosques construídos em áreas públicas no município de Luziânia.

Parágrafo único. Os trailers e quiosques deverão ser padronizados em tamanho e construção em todo o município.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário